

Sameiamento
Lei 795/97



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone: 281 / Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

PROJETO DE LEI N.º 47/97
de 15/07/97

APROVADO NA SESSÃO 1098ª
DE 16/09/97 POR *unanimidade*

VOTO CONTRA

MESA DA CÂMARA 16/09/97

[Signature]
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE AVENIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Moxotó - Bahia, o trecho compreendido entre a 1ª parada de ônibus, na pista asfáltica que liga o Bairro Jardim Bahia ao Bairro Oliveira, até a entrada do referido Bairro, término da pista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 1997.

[Signature]
Paulo Lopis da Silva
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto, visa apenas, atender solicitação dos moradores do Bairro, conforme podemos verificar da correspondência anexa.

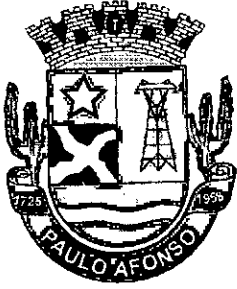
[Signature]
Paulo Lopis da Silva
- Vereador -

Atesto o recebimento Protocolo 03/97

Em 15 de julho de 1997

[Signature]
Câmara

*JWAS/P_Lopis/P_Lei047/97



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

PROJETO DE LEI N.º 47/97

DATA 15 / 07 / 97

EMENTA:

Dispõe sobre Denominação de
Avenida e dá outras provi-
dências.

AUTOR: Paulo Boris da Silva

Apresentado e lido na Sessão de 05 / 08 / 97 /

ANDAMENTO DO PROJETO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 12 / 08 / 97 /
Parecer N.º de / / opinando pela

A Comissão de Obras e Serviços Públicos em 12 / 08 / 97 /
Parecer N.º de / / opinando pela

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Social em 12 / 08 / 97 /
Parecer N.º 67 de 04 / 09 / 97 opinando pela Aprovação

A Comissão de em / /
Parecer N.º de / / opinando pela

1ª Discussão em 09 / 09 / 97. APROVADO

2ª Discussão em 16 / 09 / 97. APROVADO EM 16/09/97

Outras ocorrências sobre a matéria

Remetido ao Prefeito para sanção em / / .

Sancionado em 26 / 09 / 97. Constituído na Lei N.º 795 / 97.